



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1444/2009

Jardim, 17 de Abril de 2009.

**DISPOE SOBRE A REPOSIÇÃO
SALARIAL AOS SERVIDORES ATIVOS
E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRA
PROVIDENCIAS.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial de **8 % (oito por cento)** aos servidores ativos e inativos a partir de **1º de Abril de 2008**.

Parágrafo Único - O percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado na Tabela 1 – dos Cargos de Provimento em Comissão; Tabela 2 – Funções de Provimento e Confiança - Tabela Única – Vencimentos dos Padrões, Classes e Referências dos Cargos Efetivos Administrativos e a Tabela de Emprego Público da Lei nº. 1394/2008 de 26 de Março de 2009 .

Art. 2º - Concede complementação sobre a remuneração dos cargos que não atingiram o salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único – A complementação referida no artigo precedente esta amparada no art.nº. 39. § 3º e artigo 7º inciso VII da Constituição Federal, e seu valor será definido pela diferença apurada entre a remuneração dos cargos e o salário mínimo vigente no País.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Evandro Antonio Bazzo
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I – GERENCIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – GAS

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENC.	GRATIF.	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
GAS-1	GERENTE MUNICIPAL	07	3.368,28	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
GAS-1	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	3.368,28	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
GAS-1	ASSESSOR JURÍDICO	01	3.368,28	Até 100%	Nível Superior com registro na OAB	40 h
GAS-1	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01	3.368,28	Até 100%	Nível Superior com registro na OAB	40 h
GAS-2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	1.684,15	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
GAS-2	GERENTE DE NÚCLEO	29	1.684,15	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
GAS-3	GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL I	05	1.235,52	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
GAS-4	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	06	737,80	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
GAS-4	GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL II	10	737,80	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GAS-4	GERENTE DO GINÁSIO DE ESPORTES TICÃO	01	737,80	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
GAS-4	GERENTE DO BALNEÁRIO MUNICIPAL	01	737,80	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
GAS-5	ASSESSOR DE GERÊNCIA I	30	681,72	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
GAS-6	ASSESSOR DE GERÊNCIA II	30	432,43	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
TOTAL		123				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

TABELA 2 – FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

GRUPO OCUPACIONAL II – FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – FG

SÍMBOLO	FUNÇÕES	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
FG-1	COORDENADOR DE SAÚDE	05	R\$ 741,32	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-1	COORDENADOR DE CIEI	05	R\$ 741,32	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-2	COORDENADOR DE SETOR I	08	R\$ 568,34	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-3	COORDENADOR DE SETOR II	12	R\$ 432,43	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-4	SECRETÁRIA DE ESCOLA	06	R\$ 370,66	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-5	COORDENADOR DE SETOR III	20	R\$ 321,24	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-5	COORDENADOR DE SETOR IV	07	R\$ 142,09	A exigida para o cargo efetivo	40 h
TOTAL		63			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

TABELA ÚNICA - VENCIMENTOS DOS PADRÕES, CLASSES E REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS

CLASS ES	REFERÊN CIAS	COEFICIEN TES	PADRÕES							
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1	1,00	432,43	438,60	444,78	450,96	481,85	505,93	1.111,52	1.482,06
	2	1,00	436,75	442,98	449,22	455,45	486,65	510,99	1.122,63	1.496,89
	3	1,00	441,12	447,42	453,71	460,02	491,52	516,08	1.133,87	1.511,85
	4	1,00	445,53	451,89	458,25	464,62	496,44	521,24	1.141,50	1.526,97
B	5	1,00	449,98	456,40	462,84	469,27	501,41	526,44	1.156,66	1.542,26
	6	1,00	454,48	460,97	467,47	473,95	506,42	531,70	1.168,23	1.557,67
	7	1,00	459,04	465,58	472,14	478,69	511,49	537,01	1.179,93	1.573,24
	8	1,00	463,63	470,24	476,86	483,48	516,60	542,38	1.191,72	1.564,27
C	9	1,00	468,26	474,94	481,63	488,31	521,78	547,80	1.203,63	1.604,86

Rua Coronel Juvêncio, 547 - centro - Jardim - Mato Grosso do Sul - CEP: 79.240-000 - Fone: (067) 3251-1255 - Ramal: 220
CNPJ 03.162.047/0001-40 - pmjprojeto@econet.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

	10	1,00	472,95	479,69	486,44	493,19	526,99	553,28	1.215,68	1.620,91
	11	1,00	477,67	484,48	491,31	498,12	532,26	558,81	1.227,84	1.637,12
	12	1,00	482,46	489,33	496,23	503,09	537,59	564,39	1.240,11	1.653,50
D	13	1,00	487,28	494,22	501,19	508,14	542,95	570,03	1.252,53	1.670,02
	14	1,00	492,15	499,16	506,21	513,21	548,39	575,74	1.265,04	1.686,73
	15	1,00	497,08	505,14	511,28	518,34	553,87	581,49	1.277,70	1.703,60
	16	1,00	502,04	509,19	516,39	523,51	559,40	587,30	1.290,47	1.720,63
E	17	1,00	507,06	514,29	521,56	528,75	565,01	593,17	1.303,37	1.737,84
	18	1,00	512,12	519,42	526,78	534,06	570,65	599,10	1.316,40	1.755,22
	19	1,00	517,62	524,62	532,04	539,39	576,34	605,10	1.329,56	1.772,77
	20	1,00	522,40	529,85	537,35	544,77	582,09	611,15	1.342,86	1.790,48



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	C/H/S	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	63	Ensino Fundamental	40h	432,43
Agente de Combate as Endemias	30	Ensino Fundamental	40h	432,43